

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Casa do Cerrado reuniram-se os Conselheiros João Pires da Silva Filho, Marco Aurélio Soares Salgado, Moisés José Marques, Fábio Cardoso Fuzeira, Adonilton Rodrigues de Souza, Janaína Romualdo da Silva, Claudionor da Silva Pereira, Manoel da Conceição Vaz Junior. Fizeram-se presentes, também, como visitantes os senhores (as) Marizângela de F. da S. Reis e Josimar Pereira de Oliveira, todos com o objetivo de debater a pauta da **Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Assentamento Rural – CPA**, nos termos do Decreto Distrital nº 34.199 de 07/03/2021. O Conselheiro Suplente João Pires da Silva Filho assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designado o Sra Luana Chantin Morel Gatto, servidora da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para secretariar a reunião. **1. Abertura** - Em seguida, deu abertura a reunião e informou que a reunião foi solicitada em caráter de urgência em 25/08/2021 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um), tendo como principal tópico a ação de desobstrução ocorrida nas margens da BR 251, Fazenda Papuda, localizada em São Sebastião, que foi ocupada em 06/08/2021 (seis de agosto de dois mil e vinte e um), por cerca de 100 (cem) famílias do Campo Unitário. Registro que o titular Adonilton, embora presente, cedeu sua cadeira para participação e votação de sua Suplente, Janaína. **2. Ação de desobstrução ocorrida nas margens da BR 251, Fazenda Papuda, localizada em São Sebastião** - Em seguida, o Titular Claudionor mencionou que desde 2013 (dois mil e treze) aguardam a discussão da área, que fizeram várias denúncias de parcelamento irregular, e decidiram ocupar a área para que o Estado se manifestasse. Informou ainda que foi uma ocupação pacífica e que todos estão insatisfeitos com a forma que foi realizada a reintegração na localidade, que de acordo com seu relato, foi feita de forma agressiva, com um aparato totalmente desproporcional à realidade do acampamento, bem como não avaliaram que idosos e crianças faziam parte das famílias acampadas e que uma ação daquele porte seria traumatizante e causaria danos físicos e psicológicos, o que de fato veio a ocorrer. Confirmou que as famílias continuam na margem da rodovia BR 251 e pede posicionamento do CPA. Em complemento, a Conselheira Janaína indagou sobre a origem da ação e se mostrou insatisfeita com a forma e rapidez da execução, quando se trata de Movimentos Sociais. Em continuidade, o Conselheiro Marco Aurélio solicitou que constasse em ATA que não foi uma ação iniciada pela TERRACAP, tendo sido demandados somente quando a operação estava ocorrendo. Manifestou que não se trata de uma ação de reintegração, haja vista que este procedimento ocorre mediante Decisão Judicial e que, portanto, se

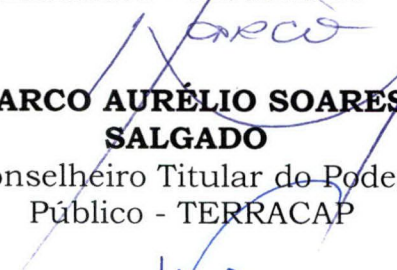


tratou de uma ação de desobstrução de área pública com ocupação irregular, que no caso em apreço se trata de área inserida em Macrozona Urbana. O Sr. João Pires registrou que a SPAC realizou todos os procedimentos inerentes à solicitação da área, ao passo que as diligências sobre sua indicação seriam tratados na próxima reunião Ordinária do CPA, prevista para ocorrer em 03/09/2021 (três de novembro de dois mil e vinte e um). Além disso, acrescentou que a SEAGRI também não foi comunicada previamente sobre a operação. Logo após, o Conselheiro Moises Marques lembrou sobre as ações da Ouvidoria Agrária, na qual as pautas eram encaminhadas e as ordens eram cumpridas de forma conciliativa, e que entende o dever da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), pelo qual foi constituído, mas frisa que o CPA possui importante responsabilidade nas ações governamentais voltadas as demandas dos trabalhadores rurais e, tendo em vista suas atribuições, sugere que seja encaminhado ao DF LEGAL documento com uma proposta de adequação de procedimento em casos de desobstrução de áreas que estejam sob análise do Conselho para indicação ao PRAT. Estando todos os Conselheiros de acordo com a exposição do Sr. Moisés quanto a atuação do CPA, foi submetida à votação a proposição em pauta, que obteve aprovação consensual, verificando-se a unanimidade de votos. “Será enviado ao DF Legal, Ofício para registrar o posicionamento do Conselho perante a padronização dos procedimentos realizados por aquele Órgão, ficando a cargo do Conselheiro Moisés Marques a elaboração da Minuta inicial para discussão”. Em seguida, o Sr. Moisés acrescentou a título de informação, que a área em questão interfere em poligonal que trata de Projeto de Parcelamento do Setor de Expansão Tororó, conforme consta no processo 00111-00007353/2020-81, ao passo que o Sr. Marco Aurélio observou que a política habitacional não esta prevista nas atribuições do Conselho e devem ser tratadas em outra esfera. Finalizando este tópico, fica consignado em ATA que a área que foi desobstruída nas margens da BR 251, Fazenda Papuda, localizada na RA de São Sebastião, esta inserida em Macrozona Urbana e, em vista disso, não pode ser indicada ao PRAT. **3. Fazenda São Francisco (Acampamento Mariele Franco)** – Partindo para o próximo tópico, a Conselheira Janaína resumiu que houve uma reintegração e tiveram que ir para outra localidade, que em março deste ano estiveram na TERRACAP para informar que a área ao lado estava sendo invadida e que no local há diversos conflitos. O Conselheiro Moisés Marques explanou acerca das questões técnicas judiciais que envolvem a área em litígio, explicou que o Conselho Nacional de Justiça determina que não haja ações de reintegração em período de pandemia e que não há ação do DF Legal sem Mandado Judicial. Isso ocorre porque, a partir da judicialização da área o DF LEGAL não pode mais remover as ocupações irregulares, pois se caracteriza como um conflito com o Judiciário. Assim, é preciso que a TERRACAP justifique a necessidade de reintegração para que o Juiz especifique o Mandado. Marco Aurélio informou que o Consultor Jurídico da TERRACAP estará à tarde em outra reunião e esmiuçará esta pauta, então sugere que o debate seja feito posteriormente, com mais informações técnicas, na reunião específica entre Movimentos Sociais, TERRACAP e SEAGRI. Estando todos de acordo, prosseguiram para o próximo tópico. **4. Pinheiral e Fascinação** – O Sr. João Pires informou que o Projeto Pinheiral prevê Regularização Fundiária e PRAT, e a Secretaria esta concluindo

a vinda de um topógrafo para definir o mapeamento da área, identificar as ocupações irregulares e enviar ao DF LEGAL um pedido de desobstrução. Paralelo a isso será encaminhado à Comissão de Chamamento Público o pedido para abertura de Edital para seleção dos beneficiários. Acrescentou das tratativas com o IBRAM, com vistas a implementar o Termo de Conformidade Ambiental (TCA) e que servirão para finalizar o requisito de Licenciamento Ambiental do Acampamento Fascinação e advertiu que as famílias serão notificadas quanto a construções irregulares na localidade. Assegurou que esses processos possuem prioridade e todos os esforços da Subsecretaria (SPAC) serão tomados para que o andamento seja realizado o mais breve possível, no entanto, registrou a carência de servidores lotados na Subsecretaria. O Sr. Claudionor acrescentou que o processo do Fascinação ocorre desde 2013, e devido a morosidade de finalização do processo, esta vem acumulando problemas, tais como a notícia de um processo Judicial de Reintegração na área do Fascinação 0014893-61.2013.8.07.0004. Partindo para o ultimo assunto da Reunião. **5. Fazenda Botelho** – O Sr. Marco Aurélio informou que o Subsecretário Alexandre, do DF Legal, vai sobrevoar a área, nesta data, para identificação das ocupações irregulares na poligonal da reintegração da Fazenda Botelho, para posteriormente serem realizadas ações de desobstrução promovidas pela TERRACAP. O Sr. Claudionor questionou sobre a destinação de parte da área ao PRAT, ao passo que, o Sr. João Pires solicitou que protocolassem pedido formal de indicação de área na Secretaria, para análise e discussão na próxima Reunião Ordinária do CPA, que esta prevista para ocorrer em 03/09/2021 (três de setembro de dois mil e vinte e um), às 9:30. Por fim, propôs o encerramento da reunião da reunião emergencial e nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro João Pires, às doze horas e doze minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Luana Chantin Morel Gatto, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Conselheiro Suplente do Poder
Executivo - SEAGRI-DF


**MARCO AURÉLIO SOARES
SALGADO**

Conselheiro Titular do Poder
Público - TERRACAP


FÁBIO FUZEIRA

Conselheiro Titular do Poder
Legislativo - CLDF


CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias


MOISÉS JOSÉ MARQUES

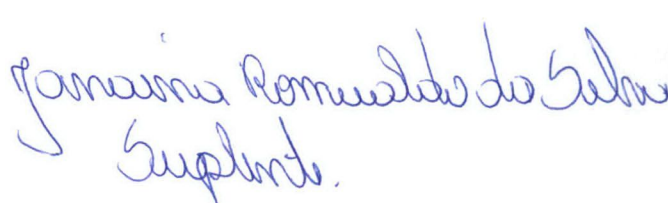
Conselheiro Titular
OAB/DF


**ADONILTON RODRIGUES DE
SOUZA**

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias


**MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ
JUNIOR**

Conselheiro Suplente
Entidades Agrárias


Suplente.